

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 19/Jul



cntv@cntv.org.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3012- Ano 2023



DISTRITO FEDERAL



ATENÇÃO VIGILANTES DA IPANEMA QUE PRESTAM SERVIÇO NA SECRETARIA DE SAÚDE E NÃO RECEBERAM O TÍQUETE ALIMENTAÇÃO

A Empresa Ipanema, mais uma vez, não pagou o tíquete alimentação dos vigilantes que prestam serviço na Secretaria de Saúde. A situação que se repete, é lamentável e revoltante. Por isso, convocamos todos os vigilantes que prestam serviço nos hospitais e UBS de Brazlândia, Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Guará, HMIB, Sobradinho e Planaltina a paralisar suas atividades e só voltar ao trabalho com o pagamento dos benefícios depositados na conta de cada trabalhador.

A Ipanema repetidamente passa de todos os limites e o GDF é só silêncio e omissão.

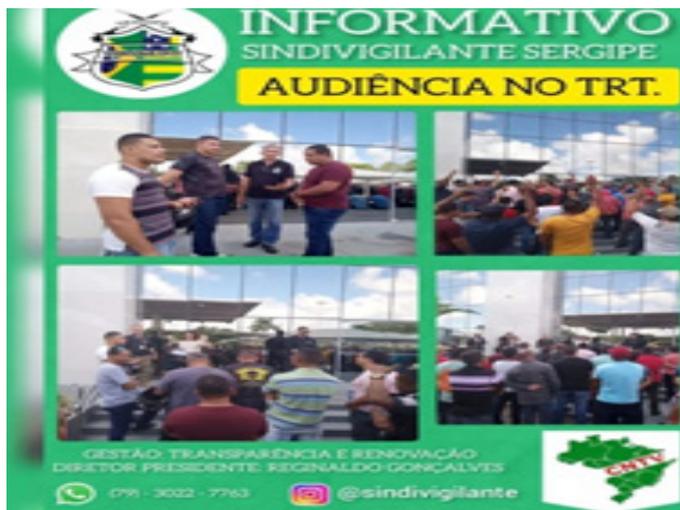
PARALISAÇÃO VIGILANTES DA IPANEMA/ SECRETARIA DE SAÚDE DO DF

Dia: 19 de julho 2023 – quarta-feira – às 7h da manhã

Local: Em frente aos hospitais

Haverá apoio logístico da equipe do Sindicato para o sucesso da atividade.

AUDIÊNCIA NO TRT - Tribunal Regional do Trabalho



No dia 17/07, a Diretoria do Sindivigilante Sergipe, acompanhados do corpo Jurídico da Entidade Sindical, estiveram presentes em mais uma audiência no Tribunal Regional do Trabalho de Sergipe - TRT; para tratar das demandas referentes aos Vigilantes da empresa de Segurança KAIRÓS, no contrato da CARMO ENERGY.

Mais uma vez os trabalhadores se fizeram presentes, onde puderam acompanhar as negociações perante as partes envolvidas, inclusive com avanços que poderá resultar em acordo por parte dos interessados. O impasse estava apenas na questão da multa dos 20%, referente ao FGTS para os trabalhadores que migraram de empresa. Porém durante a audiência de hoje, foi feita uma proposta de 30%, sendo aceita pela maioria dos trabalhadores presentes.

Os trabalhadores deverão comparecer a sede do Sindivigilante Sergipe, para que seja realizado a revisão dos contratos e valores a serem pagos por parte da referida empresa.

Unidos Somos Fortes!

Gestão: transparência e renovação -
Diretor presidente: Reginaldo Gonçalves.

Aracaju, 17 de julho de 2023

**FONTE: ASCOM/SINDIVIGILANTE
SERGIPE**

NITERÓI/RJ

Convênio do SVNIT possibilita à vigilante formação em Direito



O vice-presidente do Sindicato dos Vigilantes de Niterói e região (SVNIT) Paulo Henrique é um exemplo claro que a sindicalização vale a pena. O vigilante aproveitou o convênio que o SVNIT tem com a Universidade Estácio de Sá e fez uma graduação em Direito.

O agora Dr. Paulo Henrique recebeu, nesta sexta (14), a carteira de Advogado na sede da

OAB Niterói. A cerimônia de entrega contou com a presença da direção do sindicato, que deu apoio ao vice-presidente durante toda a graduação.

“Para a direção do SVNIT, é um motivo de grande alegria. Fizemos a nossa parte contribuindo com o convênio, que foi firmado para que os nossos associados tenham condições e alcançar os seus objetivos”, disse o presidente Cláudio Vigilante.

Além dos próprios vigilantes, o benefício também é estendido para os dependentes do profissional. Vale frisar que o convênio com a Universidade Estácio de Sá; há ainda outras parcerias que beneficiam os vigilantes, como autoescolas, serviço médico, dentre outros.

Não perca tempo e sindicalize-se já: ligue para (21) 3607-3070 e saiba mais!

**FONTE: SINDICATO DOS VIGILANTES DE
NITERÓI/RJ**

Empresa deverá responder por acidente com supervisor que fazia rondas em motocicleta

A decisão se baseia no risco da atividade



Parte frontal de motocicleta

A 3ª Turma do TST acolheu o recurso de um supervisor da Yamam Monitoramento e Serviços Ltda., microempresa de São Vicente (SP), para responsabilizar a empresa pelo acidente sofrido por ele em serviço, quando utilizava uma motocicleta. A decisão reforça entendimento do Tribunal de que, nesse tipo de atividade, deve ser reconhecida a responsabilidade empresarial em razão do risco.

Acidente

O supervisor, que trabalhava na empresa desde 2010, sofreu o acidente em agosto de 2016, quando fazia rondas em postos de trabalho da empresa. Ele quebrou o pulso esquerdo e teve que se submeter a cirurgia para colocação de placas e pinos, além de sessões de fisioterapia.

Indenização e terceiros

Em outubro de 2018, ele ajuizou ação trabalhista contra a Yamam na 5ª Vara do Trabalho de Santos (SP) pedindo indenização por danos morais e materiais.

A Yamam se defendeu dizendo que o acidente se dera por culpa de terceiros, “uma vez que um indivíduo aparentemente embriagado atravessou o cruzamento com o semáforo verde”.

No trânsito

Para o juízo de primeiro grau, o empregado havia se acidentado em serviço, mas no trânsito. De acordo com a sentença,

embora ele dirigisse moto da empresa, não havia prova de que a empregadora tenha concorrido com culpa para a ocorrência do acidente.

Também para o TRT, o fato de o empregado estar dirigindo moto da empresa não era suficiente para responsabilizá-la. Ao aceitar a tese da empresa de fato de terceiro, o TRT concluiu que “a situação narrada não constitui responsabilidade civil do empregador, requisito indispensável para o dever de indenizar”.

Responsabilidade

Para o ministro Mauricio Godinho Delgado, relator do recurso de revista do trabalhador, não há dúvida que ele era exposto a riscos mais acentuados em razão da atividade que desenvolvia. O ministro lembrou que havia a anuência da empregadora e que o supervisor fazia ronda nos postos de trabalho em veículo da Yamam, tornando objetiva a responsabilidade empresarial por danos acidentários. “Ao contrário do que disse o Tribunal Regional, não se trata de fato de terceiro”, concluiu.

Com a decisão de reconhecer a responsabilidade da empresa pelo acidente, os autos retornarão à 5ª Vara do Trabalho de Santos para análise dos pedidos de indenização por danos materiais e morais.

(Ricardo Reis/CF)

Processo: RRAg-1000925-96.2018.5.02.0444

FONTE: TST

STF acaba com ‘festa da morte’ ao confirmar suspensão de decretos de armas de Bolsonaro

A partir de agora, uma pessoa só pode ter uma arma se demonstrar necessidade. E o Executivo não poderá definir parâmetros a respeito



Tânia Rêgo/ABr

“O fato é que as armas são, antes de mais nada, objetos de eliminação de algum tipo de ser vivo, é para isso que elas servem. Então é preciso ter controle, regras e parcimônia”, defende Claudio Couto

O cientista político Claudio Couto avalia que o Supremo Tribunal Federal (STF) acabou com a “festa da morte” ao manter suspensos os decretos do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) que facilitaram o acesso a armas e munições. A decisão foi tomada na sexta-feira (30/07/2023), mas divulgada nesta segunda (3). Com isso, a partir de agora, os parâmetros para a política de controle de armamentos no país voltam a vigorar. E civis que queiram acesso, terão de comprovar efetiva necessidade.

As mudanças foram aprovadas por cinco ministros. Apenas André Mendonça e Kássio Nunes Marques, ambos indicados à Corte por Bolsonaro, divergiram do voto do relator, ministro Edson Fachin. Em setembro passado, Fachin já havia reconhecido a inconstitucionalidade dos decretos. Na ocasião, o ministro

considerou o aumento do risco de violência política com o início da campanha eleitoral. A análise partiu de ações do PT e do PSB.

No início do ano de 2023, os decretos também acabaram suspensos pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores - PT. O Superior Tribunal Federal - STF, seguiu, contudo, com a análise, determinando ainda que o Executivo não poderá criar novas situações de necessidade fora as previstas em lei. A Polícia Federal também terá de avaliar caso a caso pedidos de acesso. Além disso, a compra de armas de uso restrito só será autorizada a quem demonstrar razões profissionais ou pessoais baseadas na segurança pública ou defesa nacional. E não com base em seu interesse pessoal.

Correção dos rumos após decretos de armas de Bolsonaro

A Corte do STF também considerou inconstitucionais as normas que ampliavam a quantidade de munição que cada pessoa poderia comprar. As munições serão limitadas na quantidade

necessária para a segurança dos cidadãos.

“O que o Supremo Tribunal Federal fez foi colocar as coisas nos devidos lugares que estavam após a aprovação do Estatuto do desarmamento, lá atrás, no começo dos anos 2000, e depois com um referendo do desarmamento”, avaliou Couto em entrevista à edição desta terça (4) do ICL Notícias, transmitido pela TVT e a Rádio Brasil Atual. Para o cientista político, a restrição ao acesso liberado “de forma generalizada” às armas é “mais um passo importante” para a reconstrução do país “devastado pelo governo Bolsonaro”.

“O fato é que as armas são, antes de mais nada, objetos de eliminação de algum tipo de ser vivo. É para isso que servem. Então é preciso ter controle, regras, parcimônia no acesso da

população a essas armas. Porque o que a gente sabe, e os estudos mostram isso, é que mais armas junto à população acabam produzindo um grau de violência muito maior, inclusive aquelas que poderiam ser evitadas. Uma briga de vizinhos, um bate boca, acaba virando uma tragédia”, explica Couto.

“E mesmo no caso da auto proteção... tem gente que acredita que portar uma arma vai evitar um assalto. Geralmente, o criminoso, que é muito mais versado e treinado para usar uma arma, não só vai usar e ser mais hábil naquela situação, como ele ainda vai se apropriar da arma daquela pessoa. E colocando mais uma arma em circulação para o cometimento de crimes. São muitas as razões para tirarmos as armas de circulação”, defende.

Fonte: RBA



Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Jacqueline Barbosa

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF